

blicada no Diário Oficial da União nº23, de 01/02/2017, seção I, pág. 11, e pela Portaria INCRA/P/Nº778, de 08/12/2016, publicada no Diário Oficial da União de 09/12/2016, com fundamento no Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e em cumprimento ao Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003; TORNA PÚBLICO que tramita na citada Superintendência o Processo Administrativo nº 54501.016341/2006-89, que trata da regularização fundiária das terras do Território Quilombola Arapucu, localizadas no município de Obidos, estado do Pará. O território ora em processo de regularização é o que consta no Relatório Técnico de Identificação e Delimitação realizado pela equipe multidisciplinar do INCRA/STM instituída pela Ordem de Serviço/INCRA/STM Nº.08/2014 de 08/01/2014, e aprovado pelo Comitê de Decisão Regional, conforme Ata de Reunião Ordinária, de 13/02/2017 (fls. 909 a 911). A comunidade é composta por 79 famílias e o território identificado e delimitado possui área total de 777,91 ha (setecentos e setenta e sete hectares e noventa e um ares), perímetro de 43.578,38 m (quarenta e três mil quinhentos e setenta e oito metros e trinta e oito centímetros), com os seguintes limites e confrontações: ao norte, PA Curumu II; ao sul, Rio Amazonas; ao leste, imóveis em processo de regularização fundiária; ao oeste, área de floresta. No perímetro descrito incide um imóvel, denominado Fazenda Paraíso.

Nestes termos, o INCRA/SR-30-STM COMUNICA aos Senhores detentores de domínio abrangidos pelo perímetro descrito, aos demais ocupantes, confinantes e terceiros interessados que terão o prazo de 90 dias, a partir da última publicação do presente edital nos diários oficiais da União e do Estado do Pará, para apresentarem suas contestações ao Relatório Técnico. As contestações, instruídas com as provas pertinentes, deverão ser encaminhadas para a Superintendência Regional do Inkra em Santarém, situada na Av. Presidente Vargas, s/nº - Bairro Fátima, CEP: 68040-060. Informa ainda que, de segunda a sexta-feira, no mesmo local, durante o expediente de 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, o Processo Administrativo nº 54501.016341/2006-89, em cujos autos se processa o feito, estará à disposição dos interessados para consulta.

O Superintendente Regional do Inkra em Santarém, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pela Portaria/P/Nº49, de 31/01/2017, publicada no Diário Oficial da União nº23, de 01/02/2017, seção I, pág. 11, e pela Portaria INCRA/P/Nº778, de 08/12/2016, publicada no Diário Oficial da União de 09/12/2016, com fundamento no Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e em cumprimento ao Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003; TORNA PÚBLICO que tramita na citada Superintendência o Processo Administrativo nº 54501.007690/2007-91, que trata da regularização fundiária das terras do Território Quilombola Maria Valentina, formado pelas comunidades Nova Vista do Ituí, São Raimundo do

Ituí e São José do Ituí, localizadas no município de Santarém, estado do Pará. O território ora em processo de regularização é o que consta no Relatório Técnico de Identificação e Delimitação realizado pela equipe multidisciplinar do INCRA/STM instituída pela OS/INCRA/SR(30)STM/Nº113/2014, de 03 de outubro de 2014, e aprovado pelo Comitê de Decisão Regional, conforme Ata de Reunião Ordinária, de 13/02/2017 (fls. 609 a 611). A comunidade é composta por 104 famílias e o território identificado e delimitado possui área total de 10.911,8182 ha (dez mil novecentos e onze hectares, oitenta e um ares e oitenta e dois centiares), perímetro de 59.163,59 m (cinquenta e nove mil cento e sessenta e três metros e cinquenta e nove centímetros), com os seguintes limites e confrontações: ao norte, o Rio Amazonas; ao sul, os Territórios Quilombolas Murumuru, Murumurutuba, Tinguu e Bom Jardim; ao leste, o Projeto de Assentamento Agroextrativista Ituí; ao oeste, a posse de Vera Ilma Soares Pereira. No perímetro descrito não incidem registros imobiliários.

Nestes termos, o INCRA/SR-30-STM COMUNICA aos Senhores detentores de domínio abrangidos pelo perímetro descrito, aos demais ocupantes, confinantes e terceiros interessados que terão o prazo de 90 dias, a partir da última publicação do presente edital nos diários oficiais da União e do Estado do Pará, para apresentarem suas contestações ao Relatório Técnico. As contestações, instruídas com as provas pertinentes, deverão ser encaminhadas para a Superintendência Regional do Inkra em Santarém, situada na Av. Presidente Vargas, s/nº - Bairro Fátima, CEP: 68040-060. Informa ainda que, de segunda a sexta-feira, no mesmo local, durante o expediente de 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, o Processo Administrativo nº 54501.007690/2007-91, em cujos autos se processa o feito, estará à disposição dos interessados para consulta.

ROGÉRIO BORGES ZARDO

SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº DO PROCESSO: 56377.000134/2017-63. PARTICÍPES: A UNIÃO, por intermédio da SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SEAD, CNPJ nº 26.688.865/0001-86, representada pelo Subsecretário Extraordinário de Regularização Fundiária na Amazônia Legal, Sr. SORRIVAL DE LIMA, e o Município de Água Azul do Norte/PA CNPJ nº 34.671.057/0001-34, representado pelo Prefeito, RENAN LOPES SOUTO. OBJETO: Estabelecer a cooperação entre os participantes visando à realização de ações conjuntas destinadas à promoção e ao apoio à regularização fundiária de imóveis rurais e urbanos inseridos em glebas públicas federais, nos termos da Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009. VIGÊNCIA: 02 anos, podendo ser prorrogado de comum acordo entre os participantes, mediante celebração de termo aditivo. DATA DE ASSINATURA: 28/07/2017.

EXTRATOS DE PERMISSÃO DE USO

a) Espécie: Permissão do Uso do Selo de Identificação da Participação da Agricultura Familiar - SIPAF e Selo Quilombos do Brasil; b) Beneficiária: Associação Renascer dos Agricultores Familiares do Povoado de Matinha e Região; inscrita no CNPJ nº 19.766.846/0001-65; c) Nº do Procedimento Administrativo: 55000.003366/2016-06; d) Produtos com uso permitido: bolo de aipim (19766846000165001), bolo de fubá (19766846000165002), pão de aipim (19766846000165003), brevidade (19766846000165004), rosquinha de tapioca (19766846000165005), biscoito de polvilho (19766846000165006), bolacha de goma (19766846000165007), bolacha de goma sabor maracujá (19766846000165008) e beiju de tapioca (19766846000165009); e) Fundamento legal: Portaria MDA nº 07, de 13 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 17 de janeiro de 2012 e Portaria Interministerial Seppr/PR/MDA nº 05, de 21 de novembro de 2012; f) Validade: 05 (cinco) anos, contados a partir da data de publicação do extrato desta decisão no Diário Oficial da União; g) Assina: José Ricardo Ramos Roseno, Secretário Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, Titular.

a) Espécie: Permissão do Uso do Selo de Identificação da Participação da Agricultura Familiar - SIPAF; b) Beneficiário: Paulo Cesar de Souza do Nascimento; inscrito no CPF nº 376.018.657-20; c) Nº do Procedimento Administrativo: 55000.001907/2017-34; d) Produtos com uso permitido: Ovos (37601861720001), Queijo (37601861720002), Leite (37601861720003), Geleias (37601861720004), Doces (37601861720005), Licores (37601861720006), Aipim (37601861720007), Abobora (37601861720008), Feijão (37601861720009), Milho (37601861720010), Hortaliças (37601861720011), Citros (37601861720012), Palmito pupunha (37601861720013), Batata doce (37601861720014), Cupuaçu (37601861720015), Banana (37601861720016), Jaca (37601861720017), Coco (37601861720018), Mamão papaia (37601861720019), Figo (37601861720020), Nêspera (37601861720021), Jabuticaba (37601861720022), Manga (37601861720023), Goiaba (37601861720024), Cana (37601861720025), Pimenta (37601861720026), Ervas medicinais (37601861720027), Jambo (37601861720028), Pitanga (37601861720029), Acerola (37601861720030), Carne de suíno (37601861720031) e Carne de frango (37601861720032); e) Fundamento legal: Portaria MDA nº 07, de 13 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 17 de janeiro de 2012; f) Validade: 05 (cinco) anos, contados a partir da data de publicação do extrato desta decisão no Diário Oficial da União; g) Assina: José Ricardo Ramos Roseno, Secretário Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, Titular.

a) Espécie: Permissão do Uso do Selo de Identificação da Participação da Agricultura Familiar - SIPAF; b) Beneficiário: Lauro Gomes Abreu; inscrita no CPF nº 007.664.757-94; c) Nº do Procedimento Administrativo: 55000.001890/2017-15; d) Produtos com uso permitido: Laranja (00766475794001), Mamão (00766475794002), Banana (00766475794003), Alho (00766475794004), Batata baroa (00766475794005), Batata inglesa (00766475794006), Tangerina (00766475794007), Tomate (00766475794008), Cebola (00766475794009), Cenoura (00766475794010), Feijão preto (00766475794011), Abobora madura (00766475794012), Limão taiti (00766475794013), Abobrinha verde (00766475794014), Aipim (00766475794015) e Maracujá (00766475794016); e) Fundamento legal: Portaria MDA nº 07, de 13 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 17 de janeiro de 2012; f) Validade: 05 (cinco) anos, contados a partir da data de publicação do extrato desta decisão no Diário Oficial da União; g) Assina: José Ricardo Ramos Roseno, Secretário Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, Titular.

a) Espécie: Permissão do Uso do Selo de Identificação da Participação da Agricultura Familiar - SIPAF; b) Beneficiário: Colônia de Pescadores Z-20 Itaperuna RJ; inscrita no CNPJ nº 08.174.414/0001-49; c) Nº do Procedimento Administrativo: 55000.001859/2017-84; d) Produtos com uso permitido: peixes (08174414000149001); e) Fundamento legal: Portaria MDA nº 07, de 13 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 17 de janeiro de 2012; f) Validade: 05 (cinco) anos, contados a partir da data de publicação do extrato desta decisão no Diário Oficial da União; g) Assina: José Ricardo Ramos Roseno, Secretário Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, Titular.

a) Espécie: Permissão do Uso do Selo de Identificação da Participação da Agricultura Familiar - SIPAF; b) Beneficiário: Luedmar Inês da Conceição Mynssen; inscrita no CPF nº 816.160.077-53; c) Nº do Procedimento Administrativo: 55000.001888/2017-46; d) Produtos com uso permitido: citros (81616007753001), leite (81616007753002), ovos (81616007753003), coco (81616007753004), galinha (81616007753005), verduras (81616007753006), banana (81616007753007), aipim (81616007753008), quiabo (81616007753009), maracujá (8161600775010), tomatinho (8161600775011), chuchu (8161600775012) e berinjela (8161600775013); e) Fundamento legal: Portaria MDA nº 07, de 13 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 17 de janeiro de 2012; f) Validade: 05 (cinco) anos, contados a partir da data de publicação do extrato desta decisão no Diário Oficial da União; g) Assina: José Ricardo Ramos Roseno, Secretário Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, Titular.

a) Espécie: Permissão do Uso do Selo de Identificação da Participação da Agricultura Familiar - SIPAF; b) Beneficiário: Cooperativa dos Produtores Agrícolas de Registro e Região - COOPARR; inscrita no CNPJ nº 07.156.349/0001-66; c) Nº do Procedimento Administrativo: 55000.001850/2017-73; d) Produtos com uso permitido: Espaguete de pupunha in natura (07156349000166001), Pupunha picada in natura (07156349000166002), Lasanha de pupunha in natura (07156349000166003), Tolete de pupunha in natura (07156349000166004), Banana prata (07156349000166005), Banana nanica (07156349000166006), Farinha de mandioca (07156349000166007), Mandioca (07156349000166008), Couve (07156349000166009), Berinjela (07156349000166010), Caqui (07156349000166011), Goiaba (07156349000166012), Mexerica (07156349000166013), Pepino (07156349000166014), Abobora paulista (07156349000166015), Abobora italiana (07156349000166016) e Abobora seca (07156349000166017); e) Fundamento legal: Portaria MDA nº 07, de 13 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 17 de janeiro de 2012; f) Validade: 05 (cinco) anos, contados a partir da data de publicação do extrato desta decisão no Diário Oficial da União; g) Assina: José Ricardo Ramos Roseno, Secretário Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, Titular.

a) Espécie: Permissão do Uso do Selo de Identificação da Participação da Agricultura Familiar - SIPAF; b) Beneficiário: Eulí José Filgueira; inscrita no CPF nº 005.281.987-69; c) Nº do Procedimento Administrativo: 55000.001842/2017-27; d) Produtos com uso permitido: Quiabo (00528198769001), Aipim (00528198769002), Milho (00528198769003), Batata doce (00528198769004), Cará (00528198769005), Banana (00528198769006), Feijão de corda (00528198769007), Inhame (00528198769008), Abobora (00528198769009), Palmito pupunha (00528198769010), Pimenta (00528198769011), Fava (00528198769012), Feijão gandu (00528198769013), Ovos (00528198769014), Couve (00528198769015), Cheiro verde (00528198769016), Alfaca (00528198769017), Taioba (00528198769018), Citros (00528198769019), Mamão (00528198769020), Cana de açúcar (00528198769021), Vagem (00528198769022), Jiló (00528198769023), Cenoura (00528198769024) e Beterraça (00528198769025); e) Fundamento legal: Portaria MDA nº 07, de 13 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 17 de janeiro de 2012; f) Validade: 05 (cinco) anos, contados a partir da data de publicação do extrato desta decisão no Diário Oficial da União; g) Assina: José Ricardo Ramos Roseno, Secretário Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, Titular.

a) Espécie: Permissão do Uso do Selo de Identificação da Participação da Agricultura Familiar - SIPAF; b) Beneficiário: Juliana de Medeiros Diniz; inscrita no CPF nº 464.375.847-34; c) Nº do Procedimento Administrativo: 55000.001843/2017-71; d) Produtos com uso permitido: Banana (46437584734001), Aipim (46437584734002), Inhame (46437584734003), Feijão (46437584734004), Milho (46437584734005), Berinjela (46437584734006), Mamão (46437584734007), Jaca (46437584734008), Acerola (46437584734009), Manga

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CASA CIVIL IMPrensa NACIONAL

MICHEL MIGUEL ELIAS TEMER LULIA
Presidente da República

ELISEU LEMOS PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

SEÇÃO 1

Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2

Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal

SEÇÃO 3

Publicação de contratos, editais, avisos e ineditoriais

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA
Coordenador de Editoração e Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

EIMAR BAZILIO VAZ FILHO
Coordenador de Produção

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

http://www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fone: (61) 3441-9450